



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM

09/10/2025
Fernando

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em

28/10/2025

Julho
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 101/2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Especial, por
Auxílios e Convênios, e dá outras
providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

06 - Sec. Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços

06.01 - Gab. do Secretário Dep. da Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços

06.01.20.608.0022.1087.0706 - Aquisição de Equipamentos Patrulha Agrícola - Emenda nº 202541680008 - P.W.

4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 198.000,00

Total R\$ 198.000,00

FR – 706 – Transferência Especial da União

CO – 3110 - Transf. União Emendas Individuais

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial aberto servirá de recurso FR – 706 – Transferência Especial da União, CO – 3110 - Transf. União Emendas Individuais no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2025 do Município e na Lei do Orçamento de 2025.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 09 de outubro de 2025

Volmar Telles do Amaral
Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

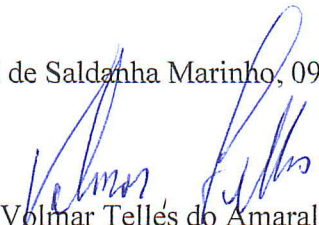
JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 101/2025, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por auxílios e Convênios, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para proceder na Aquisição de equipamentos para a Patrulha Agrícola através de Emenda Parlamentar, nº202541840002.

Dessa forma. Conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 09 de outubro de 2025


Volmar Tellés do Amaral
Prefeito Municipal